



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

DISPENSA Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 29 DE MAIO À 02 DE JUNHO DE 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva do NOBREAK ENGETRON , visando atender a demanda por manutenção dos Serviços de monitoramento.
---	--

B	JUSTIFICATIVA: Temos a necessidade de reparo corretivo do NOBREAK ENGETRON , sendo esse um equipamento crítico, responsável por garantir o funcionamento contínuo e seguro dos servidores de câmeras e estações de monitoramento da cidade e dos prédios públicos de Guariba/SP. Temos a necessidade de reparo preventivo deste equipamento devido ao tempo de uso prolongado (8 anos) e à natureza essencial do serviço. O equipamento servira de backup de segurança visamos com esta solução evitar interrupções do fornecimento de energia.
---	---

C	ESTIMATIVAS DE VALOR: Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023 , cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa conforme arquivo anexo.
---	--

D	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guariba por se tratar de uma demanda extraordinária e esporádica.
---	--

E		DESCRIÇÃO DETALHADA				
ITEM	CÓDIGO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		1	UND	SERVIÇOS: REVISÃO GERAL COM REPARO DA PLACA E TROCA DE CONECTORES E RELÉS; SERVIÇO DE LIMPEZA, REAPERTO DE CONEXÕES E AFERIÇÕES.	R\$ 1.061,67	R\$ 1.061,67

F	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente solução visa atender à demanda do Serviço de Monitoramento, a falha ou desligamento inesperado desse sistema pode comprometer a segurança pública e a integridade dos dados, justificando a contratação urgente de serviços especializados.
---	---

G	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A empresa contratada deverá se responsabilizar por: <ul style="list-style-type: none">• Oferecer garantia total contra defeito do serviço prestado.• Oferecer garantia total contra defeito de fabricação das peças utilizadas na execução do serviço.
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

H	<p>FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:</p> <p>O processo de seleção seguirá os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise técnica das propostas, considerando a conformidade com as especificações detalhadas.• Avaliação de custo-benefício com base na proposta financeira e qualidade do produto ofertado.• Verificação das qualificações técnicas e referências comerciais dos fornecedores.• Histórico de fornecimento e manutenção de equipamentos similares.
I	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>Os fornecedores interessados devem atender aos seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima de 90 dias.• Registro ativo e regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).• Experiência comprovada na Manutenção e reparo de nobreak.• Certificação de conformidade do produto com as normas de segurança e qualidade vigentes. <p>A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente os termos instituídos pela CONTRATANTE no Termo de Referência, bem como no posterior Contrato.</p> <p>O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura.</p> <p>Deverá a empresa CONTRATADA também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;• Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento para a execução do objeto que não atenda ao especificado;• Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
J	<p>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;• Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;• Atestar o recebimento dos itens entregues, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo ou Edital, por meio de notificação a empresa vencedora;• Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado no contrato;• Comunicar à empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;• Gerenciar o contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;• Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
K	<p>PAGAMENTO:</p> <p>O pagamento será efetuado, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

L	LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Guariba – Avenida Evaristo Vaz, 1180- Centro, Guariba/SP. Horário de Atendimento de segunda a sexta-feira: das 8 às 12h e das 12 às 17h.
M	PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura.
N	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O controle da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através de seu Departamento de Informática, que emitirá as Autorizações de Serviço e encaminhará ao fornecedor, ficando responsável também por receber e dar entrada na Nota Fiscal e finalizar com os processos administrativos para o pagamento.
O	GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO: Welton Rodrigo da Silva / Ana Paula Vizentini
P	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO: Ailton Francisco Sobrinho Junior
Q	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na <i>Lei Federal nº 14.133, de 2021</i> , e nos <i>artigos 116 a 122, do Decreto Municipal nº 14.300, de 1º de fevereiro de 2023.</i> "

WELTON RODRIGO DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

ANA PAULA VIZENTINI
FISCAL DO CONTRATO

DANIEL LEONARDO DE SOUZA
DIRETOR DEPARTAMENTO FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBS: As propostas deverão ser encaminhadas para o email: compras@guariba.sp.gov.br , comprasguariba@gmail.com ou protocoladas na Sede da Prefeitura, no endereço: **Avenida Evaristo Vaz, 1.190 – Centro**, juntamente com as cópias dos seguintes documentos destinados a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária: ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor; Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor; prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os débitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
AV. EVARISTO VAZ, 1.190 – CENTRO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município; Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.